



Política de Investimento

2014 a 2018

*CELPOS – Fundação Celpe de Seguridade Social –
Plano de Contribuição Definida (CD)*

Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 30/10/2013



Índice

1. Sobre a Política de Investimento	3
2. Sobre a Fundação Celpos.....	4
3. Sobre o plano de benefícios	5
4. Investimentos	5
5. Processo de Avaliação e Controle de Riscos.....	14
6. Análise de Performance e Avaliação Quantitativa do(s) Gestor(es) de Recursos.....	25
7. Avaliação Qualitativa do(s) Gestor(es) de Recursos.....	25
8. Penalizações do(s) Gestores de Recursos.....	25
9. Penalizações do(s) Administrador(es) de Recursos.....	26
10. Revisão de Política	26
11. Agentes Envolvidos	26
12. Conflito de Interesses	26
13. Procedimento do Disclosure.....	26
14. Observação dos Princípios Sócio-Ambientais.....	27



1. Sobre a Política de Investimento

Esta Política de Investimento, que vige durante o período de 01/01/2014 a 31/12/2018, com diretrizes estabelecidas **com foco num horizonte temporal de cinco anos**, conforme especifica a Resolução CGPC Nº 7, de 4 de dezembro de 2003, tem como objetivo determinar tanto os princípios e diretrizes para a gestão dos recursos confiados à Fundação, quanto disciplinar os métodos e ações dos procedimentos correspondentes aos processos decisório e operacional de gestão dos ativos da Fundação Celpe de Seguridade Social (Celpos).

A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

1. Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, gestores, custodiantes, administrador fiduciário (se houver), participantes, provedores externos de serviços e órgão(s) regulador(es) quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da Fundação Celpos;
2. Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da Fundação Celpos e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
3. Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento dos recursos garantidores da Fundação Celpos;
4. Estabelecer diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento da Fundação Celpos;
5. Criar independência do processo de investimento com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento dos investimentos; e
6. Atender ao que determina a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.792, de 24 de setembro de 2.009 e posteriores alterações.

Considerando ser o principal objetivo da Fundação Celpos, prover benefícios a seus participantes e beneficiários, as práticas de investimento da Fundação devem pautar-se na busca e manutenção de ativos líquidos e rentáveis necessários para cumprir o objetivo de retorno proposto, dentro dos parâmetros de risco e restrições estabelecidos nesta Política de Investimento.

A Fundação Celpos confia na teoria de finanças disponível no presente momento, que corresponde a uma estratégia de investimento fundamentada em um modelo apropriado de alocação diversificada de ativos e uma estratégia de investimento com uma alocação prudente, que venha a maximizar a probabilidade de atingimento dos seus objetivos.



As diretrizes definidas no presente documento estão embasadas na Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 — legislação que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) — e em suas alterações subsequentes. Adicionalmente, as estruturas de gestão e regras de controle ora estabelecidas estão em conformidade com o *Guia PREVIC – Melhores Práticas nos Fundos de Pensão*, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Cabe ressaltar que, ainda que não expressamente mencionadas, as exigências legais determinadas pela legislação vigente devem ser **integralmente** cumpridas. A supressão de tais exigências nesse documento tem, como único intuito, facilitar a leitura e manter a Política de Investimentos concisa e direta.

2. Sobre a Fundação Celpos

A Fundação Celpos é uma Entidade Fechada de Previdência complementar sem fins lucrativos. Constituída sob a forma de fundação, por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira, autorizada a funcionar por meio da Portaria nº 2.376 de 19 de janeiro de 1981, publicada no DOU de 21 de janeiro de 1981.

A Fundação obedece às normas expedidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, por meio da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e às resoluções específicas do Banco Central do Brasil, estando disciplinada pela Lei Complementar nº 109/2001 e alterações posteriores.

Na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, a Fundação Celpos tem como principal finalidade: suplementar, para os empregados da Companhia Energética de Pernambuco S.A. – Celpe – e seus próprios empregados, os benefícios a que têm direito como segurados do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social – SINPAS.

Entre os benefícios estão: suplementação de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço, por idade e especial, benefício proporcional diferido, suplementação de Pensão por Morte, suplementação de abono anual, suplementação de auxílio-reclusão, suplementação de auxílio-doença resultante de acidentes do trabalho, ampliação de auxílio-funeral e ampliação de auxílio-natalidade, de acordo com os Regulamentos dos seus Planos de Benefícios.

Quando de sua constituição, a Fundação adotou a modalidade de Plano de Benefício Definido – BD. E, em maio de 2006, instituiu um novo plano de benefícios previdenciários na modalidade Contribuição Definida – CD (Plano Misto I de Benefícios) – tendo o seu regulamento sido aprovado em 29 de novembro de 2005 pelo Ministério de Previdência e Assistência Social (MPAS), por meio da Secretaria de Previdência Complementar – SPC – atual Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

E, após a aprovação do novo regulamento, a Fundação passou a condição de multipatrocinada, tendo a Companhia Energética de Pernambuco S.A. – Celpe – na qualidade de patrocinadora instituidora e a própria Entidade na qualidade de única patrocinadora solidária da Celpe.



3. Sobre o plano de benefícios

Esta Política de Investimento apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do **Plano Misto I de Benefícios Celpos (CD)**.

Os tópicos a seguir mostram suas principais características:

- Tipo: Contribuição Definida (CD);
- CNPB: 2005005274; e
- Meta de Rentabilidade: INPC + 5,33% ao ano.

4. Investimentos

Nesse item serão definidos os investimentos passíveis de aplicação pelo Plano da Celpos. A Fundação entende que os investimentos devem ser tratados como um processo, que se realimenta e evolui, conforme a necessidade do Plano e o comportamento do mercado.

No que concerne aos investimentos, a Fundação Celpos tem, ainda, por princípios:

- Incentivar, sempre que possível e quando se tratar de matéria relevante, a participação de seus colaboradores nas assembleias e demais comitês dos fundos condominiais e/ou exclusivos dos quais a Fundação Celpos seja cotista; e
- Não interferir na gestão de seus fundos exclusivos, resguardando-se o direito de monitorar atentamente a gestão e o controle de riscos desses veículos.

O processo de investimentos se inicia com a definição da **alocação estratégica**, a partir da definição de cenários de médio e longo prazos, conforme preconiza o Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos (itens 27 e 28). Essa alocação é definida em função de classes ou modalidades de ativos, que chamamos de **mandatos**.

Cada mandato tem um conjunto determinado de características particulares, em termos de risco e de retorno esperado. Dessa forma, é preciso monitorar individualmente cada um deles, como ficará claro mais adiante. Além disso, a **avaliação dos investimentos** deve ser feita com base nas características que definem cada mandato.

Por fim, a Fundação Celpos deve **monitorar os investimentos realizados**, de acordo com a performance esperada e com o horizonte de investimento proposto para cada um deles. A alocação dentre os diversos investimentos também pode ser objeto de mudanças, em função do cenário de mercado ou da necessidade de rebalanceamento.

Cada uma das fases desse processo, conforme detalhadas aqui, serão apresentadas e discutidas nas seções a seguir.



4.1. Alocação Estratégica

A alocação estratégica, conforme já mencionado, avalia a adequação de cada investimento às necessidades do Plano. Essa alocação é definida com base na escolha dos perfis de investimentos pelos participantes do Plano, conforme descrito nesse tópico, e é constituída com base nos mandatos estabelecidos pela Fundação Celpos. É importante ressaltar que:

- A alocação-objetivo não configura nenhuma obrigação para o Plano, e tem por intuito apenas balizar os investimentos no longo prazo;
- Os limites inferiores (mínimo) e superiores (máximo) devem ser respeitados a todo instante, bem como os demais limites estabelecidos pela legislação em vigor;
- O índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação é o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento; e
- A meta de rentabilidade reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados – rentabilidade esta que, normalmente, apresenta menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do Plano.

A tabela a seguir detalha a alocação estratégica do Plano como um todo:

Segmento / Mandato	Alocação (%)			Índice de Referência	Meta de Rentabilidade
	Limite Legal	Mínimo	Máximo		
Renda Fixa	100,00	35,00	100,00	IPCA + 5,50% ao ano	IPCA + 5,70% ao ano
Renda Variável	70,00	0,00	50,00	IBrX + 2,00% ao ano	IPCA + 8,25% ao ano
Investimentos Estruturados	20,00	0,00	10,00	IPCA + 6,50% ao ano	IPCA + 7,37% ao ano
Investimento no Exterior	10,00	0,00	5,00	INPC + 5,50% ao ano	IPCA + 6,43% ao ano
Imóveis	8,00	0,00	0,00	Não Aplicável	Não Aplicável
Operações com Participantes	15,00	0,00	15,00	INPC + 5,50% ao ano	INPC + 5,50% ao ano

Para a alocação de recursos do Plano, a Fundação Celpos constituiu cinco perfis de investimentos, com opções distintas de alocação, que são disponibilizadas para escolha dos participantes do Plano. A escolha dos percentuais de alocação dos perfis foi feita com base na demanda dos participantes.



Os Perfis poderão ser compostos por investimentos em títulos de Renda Fixa, Empréstimos a Participantes, por fundos de investimentos em ações (Renda Variável), Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior. O participante escolhe sua opção conforme a tabela abaixo:

PERFIL	Composição do Perfis de Investimentos
Super conservador	Alocação de 100% da Provisão Matemática em Renda Fixa + Empréstimo a Participantes.
conservador	Alocação de 10% da Provisão Matemática em Renda Variável (Mercado de Ações) + Investimentos Estruturados + Investimentos no Exterior e 90% Renda Fixa + Empréstimo a Participantes
Moderado	Alocação de 20% da Provisão Matemática em Renda Variável (Mercado de Ações) + Investimentos Estruturados + Investimentos no Exterior e 80% Renda Fixa + Empréstimo a Participantes
Agressivo	Alocação de 30% da Provisão Matemática em Renda Variável (Mercado de Ações) + Investimentos Estruturados + Investimentos no Exterior e 70% Renda Fixa + Empréstimo a Participantes
Super Agressivo	Alocação de 40% da Provisão Matemática em Renda Variável (Mercado de Ações) + Investimentos Estruturados + Investimentos no Exterior e 60% Renda Fixa + Empréstimo a Participantes

4.2. Limites de Alocação e Concentração, e demais diretrizes

Na aplicação dos recursos, o Plano observa os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792 para as modalidades de investimento elegíveis, com as seguintes restrições adicionais:

Alocação por Emissor

Alocação por Emissor				Limite Legal
Emissor	Mínimo %	Máximo %	Observação	
Tesouro Nacional	0%	100,0%		100%
Instituição Financeira	0%	De acordo com o Rating, vide Item Risco de Crédito		20%
Tesouro Estadual ou Municipal		0,0%	No caso de veículos exclusivos	10%
Companhia Aberta com Registro na CVM	0%	De acordo com o Rating, vide Item Risco de Crédito		10%



Organismo Multilateral	0%	2,5%		10%
Companhia Securitizadora	0%	2,5%		10%
Patrocinador do Plano de Benefício	0%	10,0%		10%
FIDC/FICFIDC	0%	2,5%		10%
Fundos de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia. Aberta	0%	5,0%		10%
Sociedade de Propósito Específico - SPE	0%	5,0%		10%
FI/FIC Classificados no Segmento de Investimentos Estruturados	0%	5,0%		10%

Concentração por Emissor

Concentração por Emissor				Limite Legal
Emissor	Mínimo %	Máximo %	Observação	
% do capital votante de uma mesma Cia. Aberta	0%	25,0%		25%
% do capital total de uma mesma Cia. Aberta ou de uma mesma SPE	0%	25,0%		25%
% do PL de uma mesma Instituição Financeira	0%	25,0%		25%
% do PL de Fundo de Índice Referenciado em Cesta de ações de Cia. Aberta	0%	25,0%		25%
% do PL de Fundo de Investimento classificado no Segmento de Investimentos Estruturados	0%	25,0%		25%
% do PL de Fundo de Investimentos classificados no Segmento de Investimentos no Exterior	0%	10,0%		25%
% do PL de Fundos de Índice no Exterior negociados em Bolsa de Valores no Brasil	0%	10,0%		25%
% do Patrimônio Separado de Certificados de Recebíveis com Regime Fiduciário	0%	10,0%		25%

Concentração por Investimento

Concentração por Investimento				Limite Legal
Investimento	Mínimo %	Máximo %	Observação	
% de uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	0%	25%		25%
% de uma mesma classe ou série de cotas de FIDC	0%	25%		25%
% de um mesmo empreendimento imobiliário	0%	25%		25%



Investimentos Estruturados

As aplicações classificadas como investimentos estruturados estão limitadas a 10% dos recursos garantidores do Plano e deverão ser precedidas de uma avaliação específica do Comitê de Investimentos e Diretoria da Fundação Celpos, especialmente sobre as estratégias adotadas, riscos assumidos e nível de alavancagem, se houver.

Investimentos no Exterior

As aplicações classificadas como investimentos no exterior estão limitadas a 5% dos recursos garantidores do Plano e demais diretrizes desta Política de Investimento.

Títulos Privados

Não serão permitidas novas aplicações em Títulos Privados classificados como “grau especulativo”. Para as aplicações que sofrerem rebaixamento, a manutenção é permitida desde que não ultrapasse o limite máximo de 5% dos recursos garantidores.

Day-Trade

É vedada a realização de operações de day-trade nos fundos exclusivos da Fundação Celpos.

Financiamentos Imobiliários

É vedada a concessão de financiamentos imobiliários, previstos no Segmento de Operações com Participantes, durante a vigência dessa Política de Investimentos.

Imóveis

É vedado investimentos no segmento imobiliário durante a vigência dessa Política de Investimentos.

Investimentos em Parceria Público-Privada (PPP)

Somente será permitido quando a operação fizer sentido econômico-financeiro, em termos relativos às demais alternativas que se apresentem para a Fundação Celpos. Além disso, essa operação deverá necessariamente contar com a aprovação do Conselho Deliberativo.

4.3. Mandatos

Essa seção define os mandatos utilizados como parâmetros para a alocação estratégica obtida, e detalha suas principais características:

A despeito da organização de seus investimentos baseada nos segmentos propostos pela legislação aplicável, a Celpos adota a estrutura gerencial de mandatos para o monitoramento de seus investimentos. Um mandato pode ser entendido como a consolidação de investimentos com



características semelhantes em termos de risco, rentabilidade esperada, prazo etc. Além de servir de referência para a gestão dos recursos, tal estrutura de investimentos serve como parâmetro para o controle e monitoramento dos riscos financeiros inerentes a cada mandato. O quadro a seguir apresenta a estrutura de mandatos adotada, com seus respectivos *benchmarks*. Os índices de referência e as metas de rentabilidade estabelecidas anteriormente, para cada segmento, representam uma estimativa da consolidação dos mandatos.

Mandato	Características	Benchmark	Principais Riscos	Horizonte de Investimento
Renda Fixa Híbrida	Mandato que mantém recursos atrelados à variação do IMA-B e CDI, visando a superar esse benchmark a médio prazo	70% CDI + 30% IMA-B	Mercado, em função da possibilidade de aumento das taxas das NTN-Bs	Médio prazo
Renda Fixa Passiva	Mandato que mantém recursos atrelados a variação da taxa de juros pós-fixada, com o objetivo da alocação do Caixa da Entidade	CDI	Crédito e mercado	Curto prazo
Renda Fixa Ativa	Fundos de investimento com recursos atrelados à variação da taxa de juros, em geral, que objetivam superar essa taxa no médio prazo, e que possuem gestão ativa	IPCA + 5,50% ao ano	Crédito e mercado	Médio prazo
Renda Variável Passiva	Fundos de investimento que visa a acompanhar as variações do índice de referência, sem a utilização de apostas no mercado	IBrX	Mercado	Longo Prazo
Renda Variável Ativa	Fundos de investimento que visam a identificar oportunidades no mercado de renda variável e a obter retornos consideravelmente superiores aos retornos da renda variável passiva, a longo prazo	Ibovespa + 6% ao ano	Mercado, liquidez (em função das ações utilizadas para composição do mandato) e de gestão	Longo Prazo
Multimercado - Investimento Estruturado	Fundos de investimento que visam obter retornos em diversos mercados, com meta de	IFM	Mercado, liquidez e de gestão	Médio a longo prazo, de acordo com a estratégia

	rentabilidade geralmente superior à taxa de juros			
Fundos de Participação (FIP)	Fundos que investem e participam da gestão de empresas de capital fechado com o propósito de alavancar seu desempenho	IPCA + 10,00% ao ano	Riscos relacionados aos mercados investidos, risco de gestão e risco de liquidez (relacionado à saída do investimento)	Longo Prazo
Fundos Imobiliários (FII)	Fundos que aplicam em empreendimentos imobiliários e em recebíveis oriundos do aluguel de imóveis, entre outros	IPCA + 7,5% ao ano	Riscos relacionados ao mercado imobiliário e à gestão do produto	Longo Prazo
Investimentos no Exterior	Fundos de Investimento que visam a montar posições em ativos no exterior, com objetivo de diversificação	Não Definido	Mercado, crédito, câmbio e de gestão	Médio a longo prazo, de acordo com a estratégia

4.4. Avaliação dos Investimentos

Os investimentos realizados diretamente pela Fundação Celpos devem ser objeto de análise por sua área técnica, e somente deverão ser realizados aqueles investimentos que estejam de acordo com as diretrizes aqui estabelecidas.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas do mandato ao qual tal investimento está associado. Para tanto, as análises deverão considerar, no mínimo, os pontos aqui elencados:

- Conformidade com a Política de Investimentos e com a legislação vigente;
- Alocação sugerida, com base na alocação estratégica;
- Diversificação que o investimento pode trazer à carteira atual;
- Análise de desempenho progresso do fundo ou do gestor, quando cabível;
- Análise da estrutura do gestor (histórico, patrimônio sob gestão etc), quando cabível;
- Análise dos principais riscos (mercado, crédito, liquidez etc) associados ao mandato e da capacidade da Fundação Celpos de monitorá-los; e
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do Plano.



4.5. *Novos Investimentos*

Conforme preconiza o GUIA PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos, sempre que houver a necessidade de investimento em classes de ativos ou mesmo em segmentos que ainda não tenham sido explorados pela Fundação Celpos, serão observados alguns pontos adicionais:

- Na avaliação do investimento em questão, deve-se ponderar o motivo pelo qual a classe está sendo avaliada;
- Os riscos relacionados ao investimento devem ser especialmente explorados, para que todos os envolvidos tenham ciência das características específicas desse investimento; e
- A alocação inicial será moderada, de forma a causar pouco impacto no Plano, e poderá ser aumentada à medida que o grau de conhecimento do investimento aumente.

Especificamente no caso de Fundos de Investimentos em Participação e de Fundos de Investimentos Imobiliários, a Fundação Celpos adotará alguns critérios mínimos a serem observados na análise de investimentos que se enquadrem nesse segmento, a saber:

- Análise de rentabilidade esperada do investimento;
- Mapeamento dos riscos envolvidos nas operações;
- Avaliação da instituição gestora;
- Possível diversificação na carteira da Fundação; e
- Comprometimento da liquidez do Plano, quando se tratar de fundos com maior prazo de maturação ou mesmo de resgate.

4.6. *Monitoramento dos Investimentos*

Os investimentos já realizados devem ser objeto de constante monitoramento, com o objetivo de avaliar sua rentabilidade em relação à performance esperada quando da realização do investimento. Para tanto, os seguintes itens devem ser avaliados:

- Performance em relação aos índices de referência pré-estabelecidos;
- Existência de desenquadramentos na carteira;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos; e
- Alterações na estrutura de gestão.

É importante ressaltar que essa avaliação pode variar de mandato para mandato, em função dos diferentes horizontes de investimento que cada um dos mandatos possui.



4.7. Operações com Derivativos

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792 e regulamentações posteriores.

Cabe ressaltar que é vedada a realização de operações de derivativos para fins de alavancagem, exceto para os investimentos classificados no segmento de investimentos estruturados – Fundos Multimercados.

4.8. Apreçamento dos Ativos

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo agente custodiante contratado pela Fundação Celpos ou pelos fundos investidos. Dessa forma, pode-se estabelecer que esse apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo agente custodiante e/ou custodiantes dos fundos investidos;
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a BM&F Bovespa. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializadas e com reconhecida capacidade; e
- Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o Plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. Isso não exclui a possibilidade, porém, de o Plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva, desde que tenha intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até seus respectivos vencimentos, conforme legislação vigente.
- O controle da marcação dos papéis é feito por meio de relatórios gerados mensalmente pelo custodiante e consultores contratados.

4.9. Rebalanceamento

De acordo com a evolução da rentabilidade dos perfis e do conjunto das opções realizadas pelos participantes nos meses de Junho e Dezembro, a Fundação Celpos realizará o rebalanceamento nos meses de Janeiro e Julho das carteiras de Renda Fixa para Renda Variável sempre que o percentual alocado na Renda Variável se distanciar para baixo do percentual escolhido, e realizará automaticamente a operação inversa quando a alocação de Renda Variável ultrapassar 5% do percentual indicado no Termo de Opção, de modo a adequar a alocação real aos objetivos estabelecidos na opção de alocação feita pelo participante.



5. Processo de Avaliação e Controle de Riscos

Em linha com o que estabelece o Capítulo III, “Dos Controles Internos e de Avaliação de Risco”, da Resolução CMN nº 3792, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Os procedimentos descritos a seguir buscam estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, controlar e monitorar os diversos riscos aos quais os recursos do Plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.

Esse tópico disciplina, ainda, o controle de riscos referente ao monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 3792 e por esta Política de Investimento.

5.1. Identificação dos riscos

No processo de gestão do Plano, foram identificados os seguintes riscos:

- Risco de mercado;
- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de Investimentos Estruturados;
- Risco de Gestão;
- Risco da exposição em derivativos;
- Risco operacional;
- Risco legal; e
- Risco sistêmico.

Estes riscos serão avaliados, controlados e monitorados conforme os critérios estabelecidos nos tópicos a seguir. Outros riscos que eventualmente venham a ser identificados serão tratados no próprio processo de controles internos da Fundação Celpos.

5.2. Controle de riscos

Como a estrutura de investimentos do Plano atribui a discricionariedade da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de parte dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento. Da mesma forma, caberá à Entidade o controle de alguns riscos conforme define a tabela a seguir:



Risco	Execução da Atividade de Controle
Risco de Mercado	Gestor
Risco de Crédito	Gestor
Risco de Liquidez	Gestor/Fundação Celpos
Risco de Investimentos Estruturados	Gestor/Fundação Celpos
Risco de Gestão	Fundação Celpos
Risco de exposição em derivativos	Gestor
Risco operacional	Gestor/Fundação Celpos
Risco legal	Gestor/Fundação Celpos
Risco sistêmico	Gestor/Fundação Celpos

O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimento deve comunicar à Fundação Celpos sobre o ocorrido e tomar a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião.

Os limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimento serão **monitorados** pela própria Fundação Celpos, podendo contar com o auxílio de consultoria externa, que zelará pelo cumprimento dos mesmos e tomará as medidas adequadas caso sejam verificadas extrapolações aos limites estabelecidos.

5.3. Avaliação dos riscos

5.3.1. Risco de mercado

De acordo com o Art. 13 da Resolução CMN nº 3792, as EFPCs devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

A Fundação Celpos monitora periodicamente a rentabilidade de seus investimentos, levando em consideração:

- Índices de referência estabelecidos;
- Horizonte de investimento;
- Desempenho de outros fundos (ou gestores) com mandatos semelhantes.



Dessa forma, a Fundação Celpos entende que o monitoramento do retorno esperado é realizado de maneira adequada, pois considera a comparação do retorno de cada mandato com o retorno esperado para cada mandato – o que, em última análise, compara o retorno efetivamente obtido com o retorno proposto pela macro-alocação. No caso de descumprimento das metas, a Fundação Celpos pode vir a fazer alterações.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do Value-at-Risk (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada. Também será utilizado o “Benchmark Value-at-Risk” (B-VaR), modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência. Cabe apontar que o modelo de controle apresentado no tópico a seguir foi definido com diligência, mas está sujeito a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

Adicionalmente, a Fundação Celpos acompanhará e controlará a Divergência Não Planejada – DNP de seus investimentos, de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

5.3.1.1. VaR

Para o segmento de Renda Fixa (consolidado e renda fixa ativa), o controle de risco de mercado será feito por meio do Value-at-Risk (VaR), com o objetivo da Fundação Celpos controlar a volatilidade respeitando o consolidado do segmento. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.

Mandato	Limite	Horizonte de tempo (em dias úteis)
Renda Fixa Passiva	1,00%	21
Renda Fixa Ativa	5,38%	21

5.3.1.2. B-VaR

O controle de risco para os segmentos de Renda Variável, Renda Fixa Híbrida e Multimercado Estruturado será feito por meio do B-VaR, um modelo indicado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o benchmark definido.

O cálculo do B-VaR considerará:

- Modelo: não paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.



Mandato	Benchmark	Limite	Horizonte de tempo (em dias úteis)
Fundos Multimercados Estruturados	IFM	3,50%	21
Renda Fixa Híbrida	70% CDI + 30% IMA-B	1,75%	21
Renda Variável Passiva	IBrX	3,00%	21
Renda Variável Ativa	Ibovespa + 6% ao ano	10,00%	21

Esta metodologia não é aplicável para a parcela de títulos marcados pela curva, para os quais a Fundação Celpos estará monitorando mensalmente a precificação realizada pela custódia.

Como o controle do risco de mercado é feito para cada parcela dos investimentos da Fundação Celpos onde isso faz sentido, o risco do portfólio de investimentos como um todo será monitorado apenas para fins gerenciais, e nenhum limite será definido para esse caso.

5.3.1.3. Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa necessariamente pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar necessariamente relação com o passado, uma vez que buscam simular variações futuras adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F; e
- Periodicidade: mensal.

As análises de stress são realizadas por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado, e a estimativa de perda que isso pode gerar à Fundação Celpos.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

5.3.2. Risco de crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira da Fundação Celpos de duas formas:



- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros acruados e ainda não pagos.

O risco de crédito dos investimentos do Plano será avaliado com base em estudos e análises produzidos pela própria Fundação Celpos ou contratados junto a prestadores de serviço. Além disso, a Fundação Celpos utilizará para essa avaliação os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento: títulos que possuem maior grau de segurança, seja pela capacidade financeira de seu emissor ou por sua estrutura; e
- Grau especulativo: títulos com maior risco, sujeitos a análises mais cuidadosas.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	Fitch	Moody's	S&P	Limite Por Emissor	
				Não Financeiro	Financeiro
Notas Aceitas	AAA (bra)	Aaa.br	brAAA	10%	10%
	AA+ (bra)	Aa1.br	brAA+	8%	10%
	AA (bra)	Aa2.br	brAA		
	AA- (bra)	Aa3.br	brAA-		
	A+ (bra)	A1.br	brA+	7%	10%
	A (bra)	A2.br	brA		
	A- (bra)	A3.br	brA-		
	BBB+ (bra)	Baa1.br	brBBB+	6%	10%
	BBB (bra)	Baa2.br	brBBB		
BBB- (bra)	Baa3.br	brBBB-			
AGÊNCIA	Fitch	Moody's	S&P	Limite Por Emissor	
Notas Aceitas	F1(bra)	BR-1	brA-1	7%	8%
	F2(bra)	BR-2	brA-2	6%	7%
	F3(bra)	BR-3	brA-3	5%	6%

AGÊNCIA: LOPES FILHO	Limites Por Emissor
----------------------	---------------------



A3	7%
A2	
A1	6%

A classificação da Agência Lopes Filho & Associados (LF) se restringe a crédito bancário.

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria “grau de investimento”, desde que observadas às seguintes condições:

- No caso de emissões de instituições financeiras, para fins de enquadramento, a avaliação deve considerar o *rating* do emissor; nos demais casos consideram-se o *rating* da emissão;
- No caso específico de DPGEs (Depósitos a Prazo com Garantia Especial), esses títulos serão considerados na categoria grau de investimento. A aplicação por Instituição Financeira está limitada ao teto da garantia oferecida pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), na data do vencimento do papel.
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos.

Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo.

No caso específico de FIDCs e FIC de FIDCs, que são investidos diretamente pela Fundação Celpos, será utilizada a mesma classificação, mais tais produtos serão objeto de outras análises por parte da Entidade, quando cabível, como:

- (i) Partes envolvidas: informações sobre o estruturador, administrador, gestor, custodiante, auditor, dentre outras;
- (ii) Características gerais: tipo de condomínio, duração do fundo, carência, amortização, resgate, ativos da carteira, tipos de cotas, quem pode ser cotista, aplicação mínima, *rating*, rendimentos esperados, fatores de risco, custos (taxa de administração e *performance*), dentre outras;
- (iii) Considerações sobre os riscos do fundo, fluxo de caixa e pulverização dos recebíveis;
- (iv) Estrutura de garantias;
- (v) Forma de apreçamento dos ativos;
- (vi) Questões sobre eventos de liquidação e avaliação; e
- (vii) Estrutura de Governança.



5.3.2.1. Exposição a crédito privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	5%

5.3.2.1. Eventos de rebaixamento de rating ou default

O risco das aplicações em crédito privado está diretamente relacionado à saúde financeira das empresas investidas, que pode mudar em função do cenário macroeconômico, das condições de mercado ou de situações específicas. Para refletir essas mudanças, é comum que as agências de classificação de risco revejam periodicamente os *ratings* atribuídos. Como nada impede que esses *ratings* sejam revistos para pior, é possível que um título presente na carteira do Plano sofra um rebaixamento de *rating* e passe a ser classificado na categoria grau especulativo. Da mesma forma, existe a possibilidade de que a empresa emissora de um título integrante da carteira do Plano tenha falência decretada ou anuncie que não terá condições de arcar com suas dívidas (default). Nesse caso, a recuperação de parte dos recursos depende de trâmites legais.

Como os eventos acima mencionados fogem do controle dos investidores, os tópicos a seguir estabelecem as medidas a serem adotadas pela Fundação Celpos em eventuais casos de rebaixamento de *rating* ou default, no caso de veículos exclusivos e/ou ativos adquiridos pela Entidade diretamente em sua carteira própria.

Caso ocorra **rebaixamento de rating** de um título presente em veículos exclusivos e/ou ativos adquiridos pela Entidade diretamente em sua carteira própria, as medidas a serem desenvolvidas são as seguintes:



- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento exclusivo e/ou carteira própria da Fundação Celpos que possam sofrer rebaixamento de rating pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento exclusivo e/ou carteira própria da Fundação Celpos, de acordo com os parâmetros desta política;
- Verificar o enquadramento do título nos parâmetros de análise estabelecidos por esta Política;
- Caso seja considerada a possibilidade de venda do título, verificar a existência de mercado secundário e de fontes de referência para apreçamento, se for o caso;
- Examinar as normas previstas no regulamento ou Escritura do ativo, se for o caso;
- Adotar as medidas cabíveis que o caso requeira com vistas a resguardar os interesses da Fundação Celpos; e
- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Caso ocorra algum ***default*** nos fundos/carteiras podem-se adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, adicionalmente, no caso de veículos sob gestão discricionária, verificar se o gestor agiu com diligência.

5.3.3. Risco de liquidez

Para controle de risco de liquidez, serão consideradas as diversas possibilidades de interferência da liquidez dos ativos nos compromissos assumidos pelo Plano, a saber:

- Prazo de resgate dos recursos investidos em fundos de investimentos;
- Liquidez em mercado dos demais ativos integrantes da carteira de investimentos da Fundação Celpos;
- Recursos de liquidez imediata e fluxo de recebimentos para fazer frente às obrigações assumidas pelo Plano.

A partir dessas definições, serão adotados os seguintes controles:

Tipo de risco	Formas de controle adotadas
---------------	-----------------------------



Resgate (cotização) em fundos de investimento não exclusivos	<ul style="list-style-type: none">• Observação das regras para solicitação de resgates;• Observância, quando do investimento, da cotização e do pagamento dos resgates;• Observação do prazo do fundo, quando do investimento em fundos ilíquidos.
Pagamento de obrigações	<ul style="list-style-type: none">• O risco do fluxo de obrigações será controlado a partir da gestão contínua da disponibilidade dos investimentos para pagamento das obrigações do plano de benefícios.• O controle desse risco é feito por meio do fluxo de caixa do Plano para os próximos anos e definição de uma carteira de ativos adequada para atender a essas demandas futuras.

5.3.4. Risco de Investimentos Estruturados

O segmento de Investimentos Estruturados, conforme definido pela legislação vigente, agrega produtos com gestão mais especializada, e grau de risco mais elevado. Nesse caso, as ferramentas tradicionais, usadas em outras classes de ativos, podem não ser suficientes para o completo mapeamento dos riscos envolvidos.

Com isso, a Fundação Celpos detalha especial atenção para o segmento, complementando as análises aqui detalhadas com pontos relacionados aos investimentos dessa classe. Os seguintes tópicos merecem atenção especial por parte da Fundação Celpos:

- 1. Exposição Cambial:** no caso de exposição cambial oriunda de estratégias empregadas por fundos multimercados, os seguintes tópicos devem ser observados:
 - Se existe proteção ou não para a exposição gerada; e
 - No caso de não haver proteção, entendimento das moedas envolvidas.

Os tópicos acima devem ser observados também no caso de investimentos no exterior, tratado como um segmento específico na Resolução CMN nº 3.792.

- 2. Fundos de Investimento em Participações:** no caso específico desse tipo de fundo, devem ser observados os seguintes pontos:
 - Experiência da equipe na originação dos negócios;
 - Equipe que atuará junto às empresas investidas;



- Monitoramento das ações do gestor durante a duração do fundo, com vistas a identificar eventuais desvios em relação ao que havia sido proposto; e
 - Monitoramento das estratégias de desinvestimento.
- 3. Fundos de Investimento Imobiliários:** no caso específico desse tipo de fundo, devem ser observados os seguintes pontos:
- Experiência da equipe na originação dos negócios;
 - Equipe que atuará junto às empresas investidas; e
 - Tipo de projeto, com seus principais riscos e avaliação da remuneração adequada a eles.

5.3.5. Risco de Gestão

A Fundação Celpos considera que a terceirização da gestão de recursos traz consigo a responsabilidade de monitorar os seus prestadores de serviço que se encarregam dessa tarefa. Para mitigar esse risco, os processos de seleção de gestores são conduzidos por consultoria especializada, que deve obrigatoriamente prover análises quantitativas e qualitativas acerca dos gestores avaliados.

Além disso, a Fundação Celpos acompanha, por meio de sua área técnica e de consultoria especializada, os seguintes pontos:

- Alterações profundas na estrutura da instituição;
- Mudanças na equipe principal;
- Mudança de perfil de risco dos investimentos; e
- Eventuais desenquadramentos.

São feitas reuniões periódicas de gestão em que os resultados dos investimentos são discutidos. Essas reuniões são também o fórum em que as discussões acerca de mandatos e de perspectivas futuras são endereçadas.

Dessa forma, a Fundação Celpos entende que o risco de gestão e, conseqüentemente, o risco de terceirização é minimizado.



5.3.6. Risco da exposição em derivativos

O controle da exposição em derivativos será feito em conformidade com o que determina a legislação, por meio do monitoramento:

- Dos níveis de margem depositada como garantia de operações com derivativos; e
- Dos prêmios de opções pagos.

O controle de risco de exposição a derivativos deve ser realizado individualmente por veículo de investimento. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras (CDB, RDB, DPGE, etc); e
- Ações integrantes do Índice Bovespa.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% (quinze por cento) de depósito de margem para operações com derivativos; e
- Até 5% (cinco por cento) do valor total dos prêmios de opções pagos.

5.3.7. Risco legal

O risco legal está relacionado a autuações, processos ou mesmo a eventuais perdas financeiras decorrentes de questionamentos jurídicos, da não execução de contratos e do não cumprimento das normas.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos que envolvam a elaboração de contratos específicos, será feito por meio:

- Da realização periódica de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à Política de Investimento;
- Da revisão periódica dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros.

5.3.8. Risco operacional

A gestão do risco operacional é feita de forma preventiva, por meio da adoção de normas e procedimentos de controles internos, em linha com o que estabelece a legislação aplicável. Entre os procedimentos de controle podem ser destacados:



- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores; e
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos.

5.3.9. Risco sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Por concepção, é um risco que não se controla – o que não significa que deve ser relevado.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento – visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

6. Análise de Performance e Avaliação Quantitativa do(s) Gestor(es) de Recursos

A performance do(s) Gestor(es) de Recursos é avaliada em relação aos *benchmarks* determinados para cada segmento e carteira total.

A análise das rentabilidades está associada à capacidade do(s) gestor(es) de Recursos na obtenção de Added values (líquidos de taxas) e assunção de riscos iguais ou inferiores àqueles apresentados pelos *benchmarks*. São avaliados trimestralmente com foco em médias anuais.

Caso o Gestor obtenha rentabilidade inferior aos *benchmarks* recorrentemente, será alertado sobre a necessidade de melhora em sua performance.

Face à conclusão da análise, o Conselho Deliberativo pode decidir sobre eventual necessidade de substituição do(s) Gestor (es) de Recursos.

7. Avaliação Qualitativa do(s) Gestor(es) de Recursos

A avaliação qualitativa dos gestores de recursos é efetuada periodicamente pela Fundação Celpos ou por consultoria especializada.

8. Penalizações do(s) Gestores de Recursos

Cometem faltas graves o(s) Gestor(es) de Recursos que não estiver(em), a qualquer momento, enquadrados nos itens determinados nesta Política, e Legislação vigente, assim como quando sua(s) performance(s) se diferenciar(em) consistentemente (nos últimos 24 meses, quando aplicável) do parâmetro de performance e da relação risco-retorno verificada, no médio prazo (quando aplicável), para os *benchmarks*.

Gestores de Recursos que cometerem falta grave podem perder a carteira, sem prévio aviso e prejuízo de quaisquer responsabilidades que lhes possam ser atribuídas.



9. Penalizações do(s) Administrador(es) de Recursos

Comete(em) falta grave o(s) Administrador(es) de Recursos que não cumprir(em) com as obrigações descritas nesta Política.

O(s) Administrador(es) de Recursos que cometer(em) falta grave podem perder a carteira, sem prévio aviso e prejuízo de quaisquer responsabilidades que lhes possam ser atribuídas.

10. Revisão de Política

Essa Política de Investimento deve ser revisada pela Diretoria Executiva, com auxílio do Comitê de Investimentos, e aprovada pelo Conselho Deliberativo anualmente, ou, extraordinariamente quando da ocorrência de um fato relevante que possa influenciar qualquer uma das premissas que a norteiam.

11. Agentes Envolvidos

- A Fundação (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria);
- O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;
- O(s) Administrador(es) de Recursos; e
- Qualquer funcionário, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Fundação Celpos.

12. Conflito de Interesses

- Nenhum dos agentes, acima listados, podem exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais, da Patrocinadora e deveres relacionados à gestão dos recursos da Fundação Celpos; e
- Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesses em relação aos investimentos da Fundação Celpos.

13. Procedimento do Disclosure

Os agentes, acima listados, devem:

- Revelar à Fundação Celpos de forma escrita a natureza e a extensão de seus potenciais conflitos para fins de gerenciamento prévio de potenciais conflitos de interesses; e



- Manter a Fundação Celpos atualizada sempre que constatar a ocorrência de um potencial conflito de interesse.

A Fundação Celpos deverá solicitar aos seus prestadores:

- Documento comprobatório que ateste a situação de potenciais conflitos de interesses; e
- Ajustar os contratos de seus prestadores para que atendam os requisitos dispostos deste capítulo.

14. Observação dos Princípios Sócio-Ambientais

Sendo signatária do PRI (Principles for Responsible Investment), a Fundação Celpos, suas Patrocinadoras, Participantes e Assistidos, prezam muito os princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos da Fundação Celpos observar e zelar por esses princípios.

Aos gestores de recursos da Fundação Celpos recomenda-se, fortemente, observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos do Plano da Fundação Celpos, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações.

A Fundação Celpos entende que ao observar esses padrões de responsabilidade e transparência em seus investimentos preservará os interesses dos participantes e altos valores éticos e morais. Ainda, entende que empresas que adotam esses princípios estão menos expostas a riscos e apresentam boa rentabilidade no médio e longo prazo, com investimentos sustentáveis.